

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – FGTS PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

1. PREÂMBULO

- **1.1.** O Município de Medianeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.206.481/0001-58, com sede a Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê CEP 85884-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Municipal nº 1158/2023, bem como em atendimento ao parâmetros construtivos citados na Lei Municipal nº 1100/2022 do Código de Obras e Lei Municipal nº 1107/2022 do Uso e Ocupação do Solo e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal, para construção de unidades habitacionais, atendendo as normas dos programas habitacionais de interesse social e da Caixa Econômica Federal CEF.
- **1.2.** Este procedimento reger-se-á pela Legislação e normas vigentes específicas de Programas Habitacionais de Interesse Social, aqui compreendidas a Lei Federal n° 11.977 de 7 de julho de 2009, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério do Desenvolvimento Regional, aplicando subsidiariamente e no que couber a Lei Federal n° 8.666/93, Lei Municipal nº 1158/2023, Lei Municipal nº 1100/2022 e Lei Municipal nº 1107/2022, e ainda pelas normas estabelecidas pelos Agentes Financeiros para aprovação dos projetos/empresas participantes, e pela legislação municipal local, normas legais aplicáveis, bem como pelas disposições deste Edital, que os interessados declaram conhecer e às quais aderem incondicional e irrestritamente.
- **1.3.** O recebimento do envelope, contendo a documentação de habilitação e a manifestação de interesse das empresas, dar-se-á via protocolo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Medianeira-PR, no seguinte endereço: Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê CEP 85884-000, até às **09h00min do dia 26 de outubro de 2023**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por documentos enviados pelos correios e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitação.
- **1.4.** O Edital para conhecimento geral, encontra-se disponível no sitio eletrônico do Município de Medianeira, no site:

https://www.medianeira.pr.gov.br/?compras&modalidade=9

2. DO OBJETO

2.1. Este Edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Medianeira à Caixa



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos do FGTS, de acordo com regramento do FAIXA 2 – MINHA CASA MINHA VIDA, em terreno determinado e pertencente ao Município, nas condições e características a seguir descrita:

- **2.2.** Para execução estimada de 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais de forma vertical, contendo no mínimo dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço.
- **2.3.** A seguinte matrícula do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Medianeira: Matrícula n° 46.160, lote urbano n° 01, da quadra n° 01, com área de 9.680,56m², dos Loteamento Moradias Parque das Pitangueiras e Parque Verde, situado no perímetro urbano desta cidade e Comarca.
- **2.4.** Compete ao particular selecionado, além da construção das Unidades Habitacionais, a realização de toda infraestrutura necessária ao empreendimento na forma do Art. 5°, §3° da Lei Municipal 1158/2023.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **3.1.** A área disponível para execução do objeto é de propriedade do Município de Medianeira, conforme discriminação constante no item 2.3, sendo que na área indicada deverá ser construído aproximadamente 144 (cento e quarenta e quatro) unidades habitacionais de forma vertical, conforme estudos de viabilidade apresentados pela proponente.
- **3.2.** O sistema construtivo inovador com monitoramento comprovado, obedecendo o código de práticas da Caixa Econômica Federal, e todas as Normas Técnicas, incluindo a NBR 15575.
- **3.3.** Os serviços de terraplanagem deixando o terreno em cota previamente estipulada, parametrização do terreno, ficarão sob a responsabilidade da Construtora.
- **3.4.** Todos os projetos necessários para a execução do empreendimento ficarão a cargo da empresa selecionada, inclusive os projetos de infraestrutura necessários com respectivas aprovações em cada órgão responsável. Deve ser considerado que o terreno de propriedade do Município será doado para a construção do empreendimento.
- **3.5.** Na elaboração dos projetos deverão ser observadas as especificações mínimas exigidas pela Caixa Econômica Federal para o Programa Habitacional de Interesse Social correspondente a este chamamento público.

4. PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO

4.1. A empresa selecionada deverá protocolar na Caixa Econômica Federal, em no máximo 90 (noventa) dias a proposta contendo a documentação completa para préanálise e contratação da operação no âmbito do referido Programa Habitacional de



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

Interesse Social e, conforme as regras deste banco, estando os projetos arquitetônicos aprovados pelo Município.

- **4.2.** A empresa selecionada deverá dar atendimento quanto aos projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo estipulado, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
- **4.3.** Prazo máximo de execução será de 36 (trinta e seis) meses a partir da autorização de início das obras.
- **4.4.** Findo os prazos estipulados nos itens 4.1 e 4.2, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar do presente procedimento de seleção as empresas do ramo pertinente e compatível com o objeto, devidamente habilitadas nos termos deste edital, as quais serão analisadas pelos critérios da Caixa Econômica Federal juntamente com o empreendimento e, em não sendo aprovadas, serão desclassificadas, ocorrendo o chamamento na ordem de classificação.
- **5.2.** A participação das interessadas implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste termo de referência, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou qualquer fase da execução do contrato.
- **5.3.** A empresa que não atender às exigências deste Chamamento Público será desclassificada e excluída do processo de seleção.
- **5.4.** Não será aceito construtor pessoa física, nem regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares.
- **5.5.** É vedada a participação na presente seleção a empresa:
- **5.5.1.** Cujo objeto do Contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- **5.5.2.** Subcontratadas e que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- **5.5.3.** Que estiverem em regime de falência, em concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- **5.5.4.** Empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e Contratar com a Administração Pública, nos termos da instrução Normativa nº 37/2009, de 19 de novembro de 2009, do TCE PR.
- **5.5.5.** Que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas às de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego http://www.mte.gov.br na data da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público do Município, em envelope lacrado, não transparente e identificado, com a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO
PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – FGTS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
CNPJ N°:

- **6.2.** Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.
- **6.3.** Para fins de habilitação nesta Chamamento Público, a empresa interessada deverá apresentar dentro de envelope, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no **ANEXO I**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados:
- 6.3.1. Para comprovação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA
- **6.3.1.1.** Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.3.1.2. Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, conforme modelo do Anexo III.
- **6.3.1.3.** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do **Anexo IV**.
- **6.3.1.4.** Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**.
- **6.3.1.5.** Declaração de Nepotismo, conforme modelo do **Anexo VI**.
- **6.3.1.6.** Apresentação de Cópia do documento de identidade do sócio ou de seu representante legal.
- **6.3.1.7.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- **6.3.1.8.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

- **6.3.1.9.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
- **6.3.1.10.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- **6.3.1.11.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- **6.3.1.12.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.4. PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Cartão CNPJ;
- **6.4.2.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**, através da apresentação do Alvará, quando vencido, comprovado com a CND Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- **6.4.3.** Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- **6.4.4.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através da apresentação de **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** administrados pela Secretaria da Receita Federal e com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- **6.4.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais** expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento:
- **6.4.6.** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** através da apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** expedida pela Prefeitura Municipal da sede da Proponente, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- **6.4.7.** Prova de regularidade para com o **FGTS** através da apresentação de **Certidão de Regularidade do FGTS (CRF)** expedida pela Caixa Econômica Federal, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento;
- **6.4.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),** de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011, com validade na data do protocolo da solicitação do credenciamento.

6.4.9. OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

a) No caso de a proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

- **6.5.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial** expedida pelo distribuidor do local da sede do proponente há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da sessão;
- **6.5.2.** Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (exercício 2022), que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - **6.5.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício referentes ao período de existência da sociedade.
 - **6.5.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - **6.5.2.3.** O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar assinados pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.
 - **6.5.2.4.** Se necessária a atualização do balanço, da demonstração de resultado do exercício e do patrimônio líquido deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo responsável legal da licitante e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no respectivo conselho de classe profissional.
 - **6.5.2.5.** O balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa da licitante, e apresentado de acordo com os subitens 6.4.2.5.1 a 6.4.2.5.3, ou autenticados por meio do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme subitem 6.4.2.5.4:
 - 6.5.2.5.1. Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei n.º 486, de 03 de março de 1969;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 6.5.2.5.2. Sociedades empresárias regidas pelas disposições da Lei n.º 6.404/1976: registrados ou autenticados no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio do licitante e publicados em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópias registradas ou autenticadas no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante:
 - 6.5.2.5.2.1. As companhias de capital aberto e as de grande porte deverão apresentar, ainda, relatório de auditoria elaborado por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do § 3º do art. 177 da Lei n.º 6.404/1976.
- 6.5.2.5.3. Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante:
- 6.5.2.5.4. Para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

6.5.2.5.4.1. Termo de autenticação com a identificação do autenticador:

6.5.2.5.4.2. Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício;

6.5.2.5.4.3. Termo de abertura e encerramento;

6.5.2.5.4.4. Requerimento de autenticação de Livro Digital;

6.5.2.5.4.5. Recibo de entrega de Escrituração Contábil Digital.

6.5.3. A comprovação	de boa situação financeira da empresa será constatada
mediante obtenção de	índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e
Liquidez Corrente (LC),	superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:
LG =	Ativo Circulante + Ativo Não Circulante .
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total .
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante .
	Passivo Circulante



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

6.5.4. Os índices de que trata o subitem 6.5.3 serão calculados pelo licitante com base no balanço patrimonial apresentado e confirmados por Contador ou outro profissional equivalente, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do seu número de registro no respectivo conselho de classe profissional, em documento próprio para tal fim (modelo no **Anexo VII**).

6.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **6.6.1.** Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.
- **6.6.2.** Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- **6.6.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitido e registrado pelo CREA/CAU da região onde foram executados, em nome do Engenheiro/Arquiteto responsável técnico, pertencente ao quadro da empresa, comprovando a execução de 50% (cinquenta por cento) dos serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica;
- **6.6.3.1.** Para fins de atendimento ao subitem anterior, consideram-se como parcelas de maior relevância técnica a elaboração de projetos e a execução de unidades habitacionais verticalizadas (apartamentos), contemplando os seguintes requisitos mínimos:
- 6.6.3.1.1. Elaboração de projeto arquitetônico de edifícios de múltiplos pavimentos, com área construída mínima de 3.447 m² (três mil e quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados);
- 6.6.3.1.2. Elaboração de projeto estrutural de edifícios de múltiplos pavimentos, com área construída mínima de 3.447 m² (três mil e quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados);
- 6.6.3.1.3. Elaboração de projetos complementares de edifícios de múltiplos pavimentos (instalações prediais de água fria, sistema predial de esgoto sanitário, instalações prediais de águas pluviais, instalações elétricas prediais, instalações de gás de cozinha e sistema de segurança contra incêndio), com área construída mínima de 3.447 m² (três mil e quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados);
- 6.6.3.1.4. Execução de edifícios de múltiplos pavimentos com área construída mínima de 3.447 m² (três mil e quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados);
- 6.6.3.1.5. Projeto e execução de estruturas de contenção (muro de arrimo por flexão), confeccionado em concreto armado ou alvenaria estrutural;



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

- 6.6.3.1.6. As certidões de Acervo Técnico referentes aos projetos e execução da estrutura deverão corresponder ao sistema construtivo declarado pelo licitante, conforme exposto no item 6.4.7.
- 6.6.3.1.7. Será permitida, para fins de comprovação da qualificação técnica exigida nos subitens anteriores, o somatório de Certidões de Acervo Técnico em nome do mesmo profissional, desde que se refiram a projetos e execução de edificações verticalizadas, com no mínimo 4 (quatro) pavimentos.
- **6.6.4.** Comprovação de possuir conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal expedido por esta com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da apresentação da proposta.
- **6.6.5.** Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente autorizado, autorizando a Caixa Econômica Federal a fornecer a informação de conceito de análise de risco de crédito favorável para efeitos deste chamamento público, conforme **Anexo VIII**.
- **6.6.6.** Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação.
- **6.6.7.** Atestado de visita técnica, conforme modelo **Anexo IX**, expedido por representante do licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quanto da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser agendada, pelo telefone (45) 3264-8697 com engenheiro do quatro de servidores do Município disponível no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, sendo que o agendamento se dará no horário e dia que lhe for melhor, até a data limite de 17/10/2023; ou apresentar **DECLARAÇÃO** assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo **Anexo X**.
- **6.6.8.** Declaração da licitante informando o sistema construtivo que será utilizado, conforme o **Anexo XI**, podendo-se optar por um dos seguintes sistemas:
 - a) Sistema convencional com estrutura de concreto armado moldado *in loco* e fechamento em alvenaria de blocos cerâmicos ou de concreto:
 - b) Sistema convencional com estrutura em alvenaria estrutural confeccionada com blocos estruturais de concreto ou cerâmicos;
 - c) Sistema não convencional ou inovador com paredes de concreto armado moldadas no local.
- **6.6.8.1.** Neste caso deverá ser comprovado pela empresa já ter realizado a execução de obra com o uso do sistema construtivo inovador em outros empreendimentos habitacionais, conforme item 6.6.3.
- **6.6.8.2.** Declaração da licitante concordando em compor o valor para a construção de cada unidade, onde estão inclusas todas as despesas com projetos,



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, despesas de registros dos contratos de financiamento e de averbação das casas, taxas da CEF, seguros obrigatórios e despesas com segurança e conservação após conclusão da obra até a efetiva entrega aos moradores. O valor será composto de acordo com o estabelecido na Tabela SINAPI com anuência da Caixa Econômica Federal e da Prefeitura Municipal de Medianeira, conforme o **Anexo XII**.

7. DA SELEÇÃO DA EMPRESA

- **7.1.** A seleção da empresa depois de confirmada sua habilitação, conforme item 6 deste Edital, será processada através dos seguintes critérios:
- **7.2.** Quanto ao somatório dos acervos da empresa, na construção de obras de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ao sistema construtivo utilizado:
- a) Acervos cuja soma não seja superior a 1.000m² 01 (Um) ponto;
- b) Acervos cuja soma seja de 1.001m² à 3.000m² 02 (dois) pontos;
- c) Acervos cuja soma seja de 3.001m² à 6.000,00m² 04 (quatro) pontos;
- d) Acervos cuja soma seja superior a 6.001m² 06 (seis) pontos.
- **7.2.1.** Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU.
- **7.2.2.** O somatório da pontuação fica vinculado ao número de acervos apresentados por parte da licitante, sendo que não há limites de acervos a serem apresentados, ficando facultado ao licitante apresentar quantos forem necessários para atingir a pontuação máxima para fins de seleção.

7.3. Quanto ao PBQP-H - Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat e certificação ISO/9001:

- a) PBQP-H Nível A a pelo menos 2 ciclos de certificação 6 (seis) pontos;
- b) PBQP-H Nível A 4 (quatro) pontos;
- c) PBQP-H Nível B 3 (três) pontos;
- d) Adesão ao PBQP-H 2 (dois) pontos.
- **7.4.** Quanto ao sistema construtivo proposto:
- a) Sistema convencional com alvenaria de tijolos comuns e estrutura de concreto armando feito no local 2 (dois) pontos;
- b) Sistema convencional com alvenaria de blocos estruturais de concreto ou blocos estruturais cerâmicos 4 (quatro) pontos;
- c) Sistema não convencional ou inovador com paredes em concreto armado moldadas no local 8 (oito) pontos.
- **7.5.** O Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a empresa selecionada, conforme **Anexo XIII**, deste Chamamento Público, sendo que a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, através



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, para no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação assiná-lo.

7.6. Transcorrido o prazo do item 7.5 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente, convocando a empresa remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o Chamamento Público.

8. DO JULGAMENTO

- **8.1.** Será declarada selecionada a empresa que atingir a maior pontuação.
- **8.2.** No caso de empate a seleção será pelo que possuir maior número de acervos na construção de obras de natureza residencial em Programas Habitacionais de Interesse Social, levando em consideração o somatório de todos os acervos apresentados.
- **8.3.** Se persistir o empate no resultado da apuração dos itens 8.1 e 8.2, a empresa vencedora será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, ao final da apuração ou em data e local a ser indicado pelo Município.

9. DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** A contratação da empresa selecionada será efetivada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com recursos do FGTS Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- **9.2.** Eventualmente poderão as interessadas com propostas classificadas subsequentemente a primeira colocada virem a ser contratadas, caso a selecionada/convocada apresente qualquer restrição superveniente ou não constatada anteriormente, ou ainda, caso se negue a celebrar o competente instrumento contratual.
- **9.3.** A seleção das empresas participantes da presente Chamamento Público não implicará contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do referido Programa Habitacional de Interesse Social.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** A seleção, somente terá eficácia, se o contrato, no âmbito do Programa Habitacional de Interesse Social, for formalizado, não cabendo ressarcimento, em qualquer hipótese, de qualquer quantia despendida pelas empresas interessadas para o atendimento desse comunicado.
- **10.2.** Os projetos do objeto desta Chamada Púbica estarão sujeitos à aprovação pela Caixa Econômica Federal. Por ocasião da contratação com a Caixa, os projetos deverão ter recebido aprovação final, tanto pelos órgãos competentes como pela própria Caixa Econômica Federal.
- **10.3.** Eventuais exigências de modificações nos projetos pré-aprovados deverão ser suportadas pelas empresas vencedoras, não lhe cabendo ressarcimento por



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

eventuais valores a fim de realizar as adequações. Se o proponente-vencedor não concordar em arcar com tais valores poderá desistir do objeto, que será adjudicado ao próximo classificado, não lhe cabendo, porém, direito a qualquer ressarcimento monetário pelos gastos até então despendidos.

- **10.4.** Não serão admitidas propostas que apresentarem especificações mínimas divergentes das previstas no Programa Habitacional de Interesse Social definido.
- **10.5.** Após a conclusão da análise e da seleção das empresas que atenderem aos requisitos da chamada, a Comissão Permanente de Licitações elaborará Relatório Final circunstanciado, encaminhando-o ao Prefeito para envio posterior à Caixa Econômica Federal.
- **10.6.** O Município poderá revogar a presente Chamamento Público por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.
- **10.7.** A empresa interessada que não estiver presente na abertura dos envelopes aceita, tacitamente, o resultado do sorteio público realizado neste ato como critério de desempate.
- **10.8.** A empresa selecionada terá a possibilidade de modular em fases a contratação do empreendimento, visando melhorar o desenvolvimento do projeto.

11. ANEXOS DO EDITAL

- 11.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Manifestação de Interesse;
- **b) ANEXO II –** Declaração de cumprimento e concordância dos requisitos da habilitação;
- c) ANEXO III Declaração de que a empresa se enquadra no conceito vigente de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) ANEXO IV Declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- e) ANEXO V Declaração de não empregabilidade de menores;
- f) ANEXO VI Declaração de Nepotismo;
- g) ANEXO VII Modelo Demonstrativo Índice Contábil
- h) ANEXO VIII Declaração autorizando a instituição financeira a fornecer conceito de análise de risco de crédito;
- i) ANEXO IX Modelo de atestado de visita técnica;
- j) ANEXO X Declaração de Dispensa Visita Técnica;
- k) ANEXO XI Declaração sistema construtivo utilizado;
- ANEXO XII Declaração de Concordância;
- m) ANEXO XIII Minuta Termo de Seleção.

Medianeira-PR, 21 de setembro de 2023.

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ



Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À Comissão Permanente de Licitaçõ Município de Medianeira/PR Referente: Chamamento Público n		
Pelo presente termo, a empresa, com sede cidade de, Estac por, após exame do MANIFESTA INTERESSE em ap unidades habitacionais no imóve Habitacionais com recursos do FG	a Rua/Avdo do, inscrito no CPF so edital de CHAMAMENT resentar proposta para el descrito no edital r	, nº, na , neste ato representado ob nº e RG TO PÚBLICO nº/2023, executar a construção de
Declara que aceita as condições ciente da necessidade do atendim recursos do FGTS e as exigência Federal, para a contratação da qualificação no processo de habi interesse a documentação referida	nento às normas de Proj as do Agente Financeiro o operação. A compro litação, apresenta anex	gramas Habitacionais com o Oficial: Caixa Econômica vação da regularidade e ca a esta manifestação de
Local e data,	,de	de 2023.
	tidade do representante azão Social e CNPJ)	legal)

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE E CONCORDA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	, portador da carte	eira de identidade nº	
	la plenamente os req _/2023, e ainda, que e	uisitos de habilitaçã	b as penas da lei, que o do CHAMAMENTO atoriedade de declarar
Local e da	ata,	, de	de 2023.
		lo representante lega cial e CNPJ)	28-11-1961



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO CONCEITO LEGAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

									0.15.1	
A	empresa	a		intorn	,		crita	no	CNPJ	
			, por _, portador		nédio de teira de id		-		e legal	0 51.
e do	CPF nº		_, portadoi		, vei				CLARAI	 ₹ . sob
as	penas	da lei	, que (espec	está	enquadra e é microe	ada	no	conceit	o lega	l de
porte	∍).									•
	Loca	ıl e data,			_ , de	e		de 2	2023.	
		(no	ome e idei (R		do repres ocial e CN		te lega	al)		

OBS: Dispensada no caso da proponente não se enquadrar como empresa de pequeno porte ou micro empresa.

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira	-PR		
CHAMAMENTO PÚBLICO nº/20	23.		
	carteira de id , C ervenientes in	seu represen entidade nº DECLARA para npeditivos da c	
artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de ju			. •
Local e data,	, de)	_de 2023.
(n <mark>ome e iden</mark> tida (Razã	ade do repres lo Social e CN	• ,	



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Α	empresa		,	inscrita	no	CNPJ	nº
		, por	intermédio de	seu repres	entante	legal o	Sr.
		, portador d	la carteira de ide	entidade nº _			
e do	CPF nº		, DE	CLARA, par	a fins d	o dispost	o no
incis	so V do art. 27 d	a Lei nº 8.666 (de 21 de junho d	de 1993, acr	escido p	ela Lei 9.	854,
de 2	27 de outubro	de 1999, que	não emprega	menor de 1	8 (dezo	ito) anos	em
traba	alho noturno, pe	erigoso ou insa	alubre e não er	mprega men	or de 1	6 (dezes	seis)
anos anos	s em qualquer tr s.	abalho, salvo r	na condição de	aprendiz a p	artir de	14 (quato	orze)
Por	ser verdade, firn	namos a presei	nte.				
	Local e da	ta,	,de		de 20	023.	
			TO SEE				
		(nome a identi	idada da raprasi	antanta lagal	,		
			idade do represe zão Social e CN)		
		(I \dz	Zao Social e Civ	1 0)			

ANEXO VI



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

representante legal	, CNPJ/MF n°, com sede à, por seu infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na 13/STF de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR n°
Não possui em seu reta ou colateral, p servidor público Mui função de confiança	quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha or consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de nicipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade
vínculo por afinidado	adro societário componente, com o grau de parentesco e/ou e ou consanguinidade prescrito pela <i>Súmula Vinculante 13/STF</i> intes agentes públicos do ente licitante:
1.Nome:	Ente:
	Ente:
que dela podem res	tando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas ultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Pena 1940, conforme a seguir se apresenta: "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudical direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento
	é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."
Local e da	ra,,dede 2023.
	(nome e identidade do representante legal) (Razão Social e CNPJ)
	1061

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VII - MODELO DE DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

	, inscrita no CNPJ sob n.º_		, por i	ntermédio	de
seurepresentante le	egal, o (a) Sr. (^a)	, portador	(a) da	Cédula	de
ldentidaden.º,	inscrito (a) no CPF sob o n.º_	, DEC	LARA, p	oara todos	s os
fins dedireito e sob	as penas da lei, que:				
⊥- As demonstraçõ	ŏes abaixo correspondem a rea	al situação d	a emnres	sa·	
•	oram obtidos no Balanço Patr	•	•		ncial
já exigível;	oram oblidos no balanço i ali	illiolliai do t	illino cx	CICICIO 3C	Ciai
	po nos comprometemos a apr	recentar tod	os os do	cumentos	
				cumentos	o Ou
informações ne	cessárias à comprovação das o	aemonstraço	oes.		
Tipo de Índice	Fórmula de Cálcul	o ¹		Índice	
LG=	Ativo Circulante + Ativo Não	Circulante			
LG-	Passivo Circulante + Pas Circulante	sivo Não			
SG=	Ativo Total				
00-	Passivo Circulante + Pas Circulante	sivo Não			
	Ativo Circulante				
LC=					
	Passivo Circulant	е		(1)	
¹ Substituir pelos valor	es e <mark>m moeda corr</mark> ente nacional (R\$).				
Local e	data,,, de		de 202	3.	
A i A d i d A	identificado de monumento tento lo mo				.l
	e identificada do representante lega ıração com poderes específicos).	u da empresa	propone	nte (aponta	uo no
Contador (Nome, CRC	e assinatura)				

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO AUTORIZANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA A FORNECER CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO

À Comissão Especial de Licitações Município de Medianeira/PR REFERENTE: Chamamento Publico nº/2023
Pelo presente termo, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, nº, no, na cidade de, Estado do, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº, e RG nº, AUTORIZA a Caixa Econômica Federal à informar ao Município de Medianeira/PR, para fins do processo de Chamamento Público n. /2023, qual o conceito ("rating") de análise de risco de crédito que esta empresa possui junto à referida instituição financeira.
Local e data,,dede 2023.
(nome e identidade do representante legal) (Razão Social e CNPJ)

MUI

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Objeto: Seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Medianeira à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos do FGTS, de acordo com regramento do FAIXA 2 – MINHA CASA MINHA VIDA, em terreno determinado e pertencente ao Município de Medianeira/PR.

Declaramos que o Engenheiro Civil/Arquiteto ou equivalente, inscrito no
CREA/CAU n°/D/, e RG. n°/SSP/, e/ou o
acionista/proprietário/titular da empresa Sr inscrito no CPF.MF. nº e da cédula de identidade RG. nº
CPF.MF. nº e da cédula de identidade RG. nº
representante da proponente, localizada
representante da proponente, localizada, número, Bairro - CEP: Município de
obra do objeto acima citado, do CHAMAMENTO PÚBLICO em epigrafe, bem como
tomou conhecimento de todo o Edital, projetos, planilhas e memoriais descritivos.
Medianeira, de de 2023.
Eng ⁰
Eng°CREA/CAU n°/D/
CKEA/GAG II/DI
Pela empresa
RG E CPF
Observação: A visita técnica é facultativa.

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO X

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ____/2023

Objeto: Nome da Proponente: CNPJ nº: Endereço: Fone:		
E-mail:		
representante), DECLARA que do objeto licitado, de que tem inerentes à natureza dos traba	o nome da proponente) Sr. (a) e e renuncia à Visita Técnica aos loca pleno conhecimento das condiçõe lhos, assumindo total responsabilio para quaisquer questionamentos f ira para com a Contratante.	ais e/ou instalações es e peculiaridades lade por esse fato e
Local e data,	,de	_de 2023.
	dentidade do representante legal) (Razão Social e CNPJ)	

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XI DECLARAÇÃO SISTEMA CONSTRUTIVO UTILIZADO

A empresa			seu repre		legal o	Sr.
		carteira de ide				
e do CPF nº		, DE				
o sistema construtivo a		•			a () - (optar
somente por um dos si	stemas e info	rmar a letra co	responden	te):		
 a) Sistema convencior armado feito no local; 	nal com alver	naria de tijolos	comuns e	estrutura	de con	creto
b) Sistema convencior estruturais cerâmicos;	al com alven	aria de blocos	estruturais	de concre	eto ou b	locos
c) Sistema não conv	encional ou	inovador com	paredes	em cond	reto arı	mado
moldadas no local.						
Local e data,		,de		de 20	023.	
(n		lade do represe ão Social e CN		al)		

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XII DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Α	empresa		,	inscrita	no	CNPJ	nº
		, por i	ntermédio de	seu repre	sentante	legal o	Sr.
		, portador da	a carteira de id	entidade nº			
e do	o CPF nº		, D	ECLARA,	que cond	cordamos	em
desp obra de r Caix	pesas com pro a, impostos e c registros dos c ka, seguros c	era a construção ojetos, materiais, ontribuições, encontratos de final obrigatórios e de até a efetiva entr	mão de obra, argos e obrigaç nciamento e de espesas com	despesas ções trabalh e averbação segurança	diretas e listas, fret o das cas	e indiretas tes, despe sas, taxas	s da esas s da
		nposto de acordo Econômica Fede					
	Local e d	lata,	, de	-	de 20	023.	
				*			
			dade do represe ão Social e CN	_	al)		



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

ANEXO XIII - MINUTA DO TERMO DE SELEÇÃO

O Município de Medianeira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884-000 – Medianeira - PR, inscrito no CNPJ nº 76.206.481/0001-58, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. ANTONIO FRANÇA BENJAMIM, em face da classificação das propostas apresentadas no CHAMAMENTO PÚBLICO nº /2023 por deliberação da Comissão Permanente de Licitação efetuada na data de __/_/___, classifica as empresas construtoras participes da presente seleção, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE	CNPJ N°	CLASSIFICAÇÃO
		1º
		2°
		3°
200	***	4°

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção de empresas do ramo de construção civil a serem indicadas pelo Município de Medianeira à Caixa Econômica Federal (CEF) com vistas à contratação de empresa (pela própria CEF) para executar a construção de unidades habitacionais de interesse social no âmbito dos Programas Habitacionais de Interesse Social com recursos do FGTS, de acordo com regramento do FAIXA 2 – MINHA CASA MINHA VIDA, em terreno determinado e pertencente ao Município de Medianeira/PR.

2. DA CONTRATAÇÃO

- **2.1.** A contratação da selecionada será efetivada pela Instituição Financeira Competente;
- **2.2.** A classificação das empresas construtoras participantes desta Chamamento Público, não implicará na sua contratação pelo agente financeiro. A contratação dependerá da aprovação, pelo agente financeiro, dos projetos e documentos



ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: http://www.medianeira.pr.gov.br

pertinentes à referida Chamamento Público e sua adequação às diretrizes de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.

- **2.3.** A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Financeiro Oficial: Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, o projeto contendo a documentação completa, para análise e contratação da operação no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS.
- **2.4.** A empresa selecionada deverá aprovar os projetos das unidades habitacionais, junto à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob a possibilidade de cancelamento da seleção.
- **2.5.** Findo os prazos estipulados nos itens 2.3 e 2.4, se a empresa não tenha cumprido a exigência, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

3. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

3.1. A Classificação das empresas realizada nesta Chamamento Público, somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito de Programas Habitacionais com recursos do FGTS entre a empresa credenciada e o agente financeiro, não cabendo ao Município nem a instituição financeira ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

4. SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

4.1. Fica a empresa Classificada submetida à todas as condições previstas na Chamamento Público nº /2023.

Medianeira/PR, local e data.

ANTONIO FRANÇA BENJAMIM

Prefeito Municipal